



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

“Dá nova redação ao art. 15 da Resolução nº 15, de 3 de agosto de 2020 — Regimento Interno da Câmara.”

O Presidente da Câmara Municipal de Piedade, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Os parágrafos do art. 107 da Resolução nº 15, de 3 de agosto de 2020, passam a ter as seguintes redações e numerações:

Art. 107 .....

*“§ 1º Os documentos apresentados em sessão e as proposições serão indicados apenas com a declaração do objeto a que se referirem.*

*2º A ata da sessão anterior ficará à disposição dos vereadores na secretaria administrativa e será votada, sem leitura, na fase de expediente da sessão imediatamente subsequente, podendo haver pedido de impugnação quando for totalmente inválida, por não descrever os fatos e as situações realmente ocorridas; ou quando for requerido retificação de ata, quando nela houver omissão ou equívoco parcial.*

*§ 3º Caso haja os requerimentos previstos no § 2º, o vereador que desejar apresentar tal requerimento poderá falar por cinco minutos sobre a ata, para pedir a sua retificação ou impugná-la.*

*§ 4º O vereador deverá indicar exatamente qual o trecho da ata deseja retificar ou, em caso de impugnação total, deverá expressar quais erros justificam o pedido.*

*§ 5º Feito o requerimento verbal de impugnação de ata ou solicitada a retificação da ata, o Plenário deliberará a respeito. Aceita a impugnação, será lavrada nova ata, que será, excepcionalmente, votada também na próxima sessão; aprovada a retificação, após a inclusão das alterações aprovadas, a ata retificada será votada ainda na fase de expediente da sessão em que foi deliberada as retificações, não sendo possível incluir*



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

*as retificações na mesma sessão, extraordinariamente, será votada na sessão subsequente.*

*§ 6º Votada e aprovada a ata, será assinada pelos integrantes da Mesa Diretora”.*

Art. 2º Revoga-se o art. 113 da Resolução nº 15, de 3 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

A alteração proposta neste projeto de resolução visa melhorar a redação de alguns parágrafos do dispositivo, bem como visa evitar a desnecessária leitura da ata na sessão plenária, uma vez que a ata fica disponível para os vereadores na secretaria administrativa.

Wandi Augusto Rodrigues  
Vereador